

CARTÃO PROTEGIDO E CARTÃO PROTEGIDO MASTER DI SANTINNI

MANUAL DO CLIENTE

CARTÃO PROTEGIDO E CARTÃO PROTEGIDO MASTER DI SANTINNI

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA.

Parabéns, você acaba de adquirir um produto garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência, que protege a sua família, caso algum imprevisto aconteça em sua vida.

Esse é um produto especial e cheio de vantagens, porque foi pensado para ajudá-lo a proteger sua família e estar ao seu lado em todos os momentos.

Este manual foi preparado especialmente para você! Nele, você encontrará uma orientação sobre os principais tópicos das Condições Gerais do seu produto devidamente aprovado pela SUSEP, processo n.º 15414.900893/2014-12.

Este manual não substitui as Condições Gerais do produto; é apenas um roteiro de orientação dos principais tópicos das Condições Gerais. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais e as respectivas cláusulas especiais de cada cobertura contratada, disponíveis no site da CAPEMISA: www.capemisa.com.br.

SUMÁRIO

Objetivo do Produto.....	5
Garantias do Seguro.....	5
<i>Meu Seguro cobre morte natural?.....</i>	<i>5</i>
<i>Se eu ficar incapacitado temporariamente, tenho direito ao benefício?</i>	<i>6</i>
<i>Existe alguma garantia voltada ao profissional com vínculo empregatício?.....</i>	<i>6</i>
<i>O que é um risco coberto?.....</i>	<i>6</i>
<i>O que são riscos excluídos?.....</i>	<i>6</i>
Sorteios	6
<i>Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?.....</i>	<i>6</i>
<i>Se o meu número da sorte for premiado no primeiro sábado, eu continuo participando dos demais sorteios do mês?....</i>	<i>6</i>
Aceitação do Seguro.....	7
<i>Como devo fazer para ter acesso ao meu Certificado no site da Capemisa?.....</i>	<i>7</i>
Vigência do Seguro	7
Carência.....	7
<i>O meu Seguro tem carência?.....</i>	<i>7</i>
<i>Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?.....</i>	<i>7</i>
<i>Quando se inicia a contagem do prazo de carência?.....</i>	<i>7</i>
<i>Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?</i>	<i>7</i>
Capital Segurado	8
<i>Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?.....</i>	<i>8</i>
<i>Posso aumentar o valor do meu Capital Segurado?.....</i>	<i>8</i>
Custo do produto e forma de pagamento.....	8
<i>Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?.....</i>	<i>8</i>
<i>Posso alterar a forma de pagamento? Como faço?.....</i>	<i>8</i>
Atualização Monetária.....	8
Cancelamento, Prazo de Tolerância e Perda de Direito à Indenização.....	9
<i>Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?.....</i>	<i>9</i>
<i>Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?.....</i>	<i>9</i>
<i>Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?.....</i>	<i>9</i>
<i>Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?.....</i>	<i>9</i>
<i>Posso pagar o seguro após a data de vencimento do prêmio?.....</i>	<i>9</i>
<i>O seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?.....</i>	<i>10</i>
<i>Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?.....</i>	<i>10</i>
Beneficiário(s).....	10
<i>Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) Beneficiário(s)?.....</i>	<i>10</i>
<i>Posso alterar os Beneficiários indicados?.....</i>	<i>10</i>
Regulação de Sinistros e Pagamento da Indenização.....	10
<i>Quais são os documentos necessários em caso de sinistro?.....</i>	<i>11</i>
<i>Como será pago o Capital Segurado em caso de sinistro?.....</i>	<i>11</i>
<i>O valor da indenização entra em inventário?.....</i>	<i>11</i>
<i>Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?.....</i>	<i>11</i>

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Proponente:** pessoa interessada em contratar as garantias do produto.

²**Estipulante:** é a pessoa jurídica que contrata a Apólice Coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

³**Proposta de Adesão:** documento em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁴**Segurado:** pessoa física que contrata a cobertura do produto.

⁵**Certificado Individual:** é o documento destinado ao Segurado, emitido pela Seguradora quando da aceitação do proponente, da renovação do Seguro ou da alteração de valores de Capital Segurado ou do Prêmio.

⁶**Condições gerais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos, da Seguradora, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de coberturas que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O Cartão Protegido Di Santinni e o Cartão Protegido Di Santinni Master são produtos da modalidade Prestamista, que tem o objetivo de proporcionar a quitação dos seus compromissos financeiros, caso algum imprevisto aconteça. Além desse benefício, você ainda concorre a 4 (quatro) sorteios mensais.

O produto é oferecido em dois planos **Cartão Protegido Di Santinni** e **Cartão Protegido Di Santinni Master**, nos quais os Capitais e o valor do sorteio variam em relação ao plano contratado.

GARANTIAS DO SEGURO

Morte por Qualquer Causa: garante ao(s) Beneficiário(s)* o pagamento de uma indenização⁷, caso ocorra a morte do Segurado por causas naturais ou acidentais, durante a vigência da Apólice, em valor equivalente a 100% (cem por cento) do Capital Segurado individual.

Perda de Renda por Incapacidade Temporária: garante ao(s) Beneficiário(s)* uma indenização, que será paga, de forma única, por motivo de acidente pessoal ou doença, caso o Segurado autônomo, sem vínculo empregatício, fique impossibilitado, de forma contínua e ininterrupta, de exercer sua profissão ou ocupação, durante o período em que se encontrar sob tratamento médico, sendo observado o período de 15 dias de franquia.

Perda de Renda por Desemprego Involuntário: garante uma indenização ao(s) Beneficiário(s)* em caso de desemprego do Segurado por rescisão injustificada do contrato de trabalho de forma unilateral, por parte do empregador e não motivada por justa causa, após o cumprimento do prazo de carência definido nessas Condições Contratuais. Para ter direito a essa Garantia, é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em carteira de trabalho.

CARTÃO PROTEGIDO CAPITAL SEGURADO
Morte - R\$ 1.000,00
Incapacidade Temporária - R\$ 500,00
Desemprego Involuntário - R\$ 300,00

CARTÃO PROTEGIDO MASTER CAPITAL SEGURADO
Morte - R\$ 1.000,00
Incapacidade Temporária - R\$ 500,00
Desemprego Involuntário - R\$ 500,00

Meu Seguro cobre morte natural?

Sim. Cobre tanto a morte natural quanto a morte acidental.

Se eu ficar incapacitado temporariamente, tenho direito ao benefício?

Sim. Se você for um profissional liberal e ficar incapacitado temporariamente por acidente ou doença e, em função disso, ocorrer a falta de pagamento de seus compromissos financeiros junto a Di Santinni, o saldo devedor será quitado até o limite do Capital contratado.

Existe alguma garantia voltada ao profissional com vínculo empregatício?

Sim, a garantia de Desemprego Involuntário. No entanto, é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em Carteira de Trabalho.

O que é um risco⁸ coberto?

São os riscos para os quais haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Cobertos das Condições Gerais).

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais não haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Excluídos das Condições Gerais).

⁷**Indenização:** valor a ser pago pela Seguradora na ocorrência do sinistro, limitado ao valor do Capital Segurado da respectiva garantia contratada.

⁸**Risco(s):** evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o Seguro.

SORTEIO

Com o Cartão Protegido Di Santinni e o Cartão Protegido Di Santinni Master, o Segurado participará de 4 (quatro) sorteios mensais no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o plano escolhido. Esse valor está sujeito à tributação com base na legislação vigente à época da premiação. Será usada uma série aberta de 100.000, e a apuração acontecerá pela Loteria Federal nos 4 (quatro) últimos sábados do mês.

O regulamento do sorteio está disponível em www.capemisa.com.br.

Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?

Sim. O Segurado, ao receber o valor da premiação, arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham a incidir sobre o valor da premiação.

Se o meu número da sorte for premiado no primeiro sábado, eu continuo participando dos demais sorteios* do mês?

Sim. Caso seja sorteado precisamente o seu número da sorte, esse voltará a concorrer na semana seguinte.

*Sorteio vinculado ao título de capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ N.º 14.056.028/0001-55, aprovado pelo processo na SUSEP n.º 15414.901228/2016-08.

ACEITAÇÃO DO SEGURO

Serão aceitas pessoas com idade entre 18 (dezoito) e 80 (oitenta) anos completos, em plena atividade física, e a Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da venda, para se manifestar sobre a não aceitação do Seguro.

Após a aceitação, a Seguradora disponibilizará o Certificado Individual, no qual estarão as informações do Seguro contratado.

Como devo fazer para ter acesso ao meu Certificado?

Entre em contato com a Central de Relacionamento da Capemisa, via 0800 723 3030.

VIGÊNCIA DO SEGURO

A vigência individual será de 30 (trinta) dias e se dará a partir das 24 horas do dia do vencimento da fatura do cartão com o valor do Seguro, desde que essa seja paga.

CARÊNCIA

É o período contado a partir da data de início de vigência⁹ do Seguro durante o qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s)¹⁰ não terá/terão direito à indenização e/ou prestação do serviço caso aconteça um sinistro¹¹.

O meu Seguro tem carência?

Sim, haverá carência de 2 (dois) anos, na hipótese de sinistro decorrente de suicídio do Segurado, e haverá carência de 30 (trinta) dias para a garantia de Perda de Renda por Desemprego Involuntário.

Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?

Não. Se acontecer um sinistro durante o prazo de carência, o Segurado não terá direito à indenização e tampouco à devolução dos prêmios pagos durante o período, tendo, em vista, que o regime financeiro do Seguro é regido por repartição simples¹².

Quando se inicia a contagem do prazo de carência?

O prazo de carência se inicia a partir da data de início de vigência do risco individual.

Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?

Não. O pagamento antecipado dos prêmios não anula o período de carência do Seguro.

⁹**Início de vigência:** data a partir da qual as Garantias de risco propostas serão garantidas pela Seguradora.

¹⁰**Beneficiário(s):** pessoa física ou jurídica designada a receber os valores dos Capitais Segurados, na hipótese de ocorrência do sinistro.

¹¹**Sinistro:** ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

¹²**Repartição Simples:** estrutura técnica em que as contribuições pagas por todos os participantes em um determinado período deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a garantia contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s) na ocorrência do sinistro coberto. No seu Certificado Individual, você poderá conferir o valor do Capital Segurado para cada garantia.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

O valor da indenização será o Capital Segurado individual contratado de acordo com cada cobertura do Seguro. Você pode identificar esse valor no Certificado Individual.

Posso aumentar o valor do meu Capital Segurado?

Não. Os Capitais são fixos e determinados no momento da contratação.

CUSTO DO PRODUTO E FORMA DE PAGAMENTO

Esse Seguro é totalmente contributivo, ou seja, é custeado integralmente pelo SEGURADO.

O prêmio será cobrado na fatura do Cartão Di Santinni, em conjunto com os demais gastos que tenham ocorrido no seu cartão.

O valor do prêmio mensal do Seguro varia conforme o plano escolhido, sendo de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para o plano **Cartão Protegido Di Santinni** e de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para o plano **Cartão Protegido Di Santinni Master**.

Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?

Não. Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples, esse produto não permite concessão de resgate ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações no período.

Posso alterar a forma de pagamento? Como faço?

Não. Para esse produto, a forma de pagamento disponível é somente por meio do Cartão Di Santinni.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O Capital Segurado e o prêmio serão atualizados anualmente, durante a vigência do Seguro, na data de aniversário da Apólice, pelo IPC/FGV - Índice Geral de Preços ao Consumidor/Fundação Getúlio Vargas - acumulado nos 12 meses que antecedem o mês do aniversário do Seguro.

CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

Caso o Segurado esteja inadimplente, ou seja, não tenha efetuado o pagamento dos prêmios, por período superior a 90 (noventa) dias, seu Seguro poderá ser cancelado pela CAPEMISA.

Na hipótese de o Segurado, seus Prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização, o cancelamento do Seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

Nos capítulos Cancelamento da Apólice e Perda de Direito das Condições Gerais, estão os motivos de cancelamento das garantias e perda de direito à indenização. São muito importantes a leitura e o conhecimento deles.

Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?

Sim. O cancelamento a pedido pode ocorrer a qualquer momento, bastando entrar em contato com a Central de Relacionamento da Capemisa – 0800 723 3030.

Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na contratação do Seguro.
- Por atraso no pagamento das contribuições superior ao prazo de tolerância¹³.
- A pedido.
- Em caso de óbito do Segurado.

Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?

Sim.

Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?

- Se fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio.
- Se agravar intencionalmente o risco.
- Se deixar de comunicar imediatamente à Seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto.
- Quando o sinistro decorrer de dolo do Segurado, má-fé, fraude e/ou simulação.
- Se por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, o Segurado, seus Propostos ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio?

Sim, desde que esse pagamento seja efetuado em até 90 (noventa) dias da data de vencimento da 1ª parcela não paga do seu Cartão Di Santinni. Caso contrário, o Seguro pode ser cancelado.

O Seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?

O Seguro será reabilitado automaticamente após a regularização do pagamento, se esse for efetuado dentro do prazo de tolerância.

Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?

Se estiver dentro do prazo de tolerância, haverá cobertura para os sinistros, e o valor dos prêmios devidos será descontado da indenização a ser paga.

¹³**Prazo de tolerância:** corresponde ao período máximo, em que ainda há cobertura, que antecede o cancelamento do Seguro em razão da inadimplência (não pagamento) do participante.

BENEFICIÁRIO(S)

Ocorrendo o sinistro, o primeiro Beneficiário será sempre o **ESTIPULANTE**, que receberá o valor correspondente ao saldo da dívida ou do compromisso assumido pelo Segurado, até o limite do Capital Segurado contratado. Caso haja diferença entre o saldo da dívida e o Capital Segurado, essa será paga a um segundo Beneficiário, indicado pelo Segurado, ao próprio Segurado ou a seus herdeiros legais.

Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) Beneficiário(s)?

Na ausência de indicação, o(s) Beneficiário(s) será/serão definido(s) pela legislação vigente na data da ocorrência do sinistro.

Posso alterar os Beneficiários indicados?

Sim. Você pode alterá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora. Mantenha sempre o(s) seu(s) Beneficiário(s) atualizado(s).

REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento do pagamento do Capital Segurado, o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá/deverão apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou Beneficiário(s).

Caso o sinistro ocorra dentro do prazo de tolerância, o Capital Segurado será pago deduzindo o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) referente(s) ao período de tolerância.

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Quais são os documentos necessários em caso de sinistro?

O Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá/deverão apresentar à Seguradora o formulário de Aviso de Sinistro, devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou Beneficiário(s), de acordo com a relação constante nas Condições Gerais. A Central de Relacionamento também está preparada para informar quais documentos são necessários para a regulação do sinistro.

Como será pago o Capital Segurado em caso de sinistro?

O Capital Segurado será pago, de forma única, por meio de depósito em conta-corrente ao(s) Beneficiário(s) indicado(s), no caso de morte do Segurado, ou ao próprio Segurado, nos casos de Perda de Renda por Desemprego Involuntário e Diária de Incapacidade Temporária.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado nem é considerado herança para todos os efeitos de direito.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?

Não. O valor do Capital Segurado é livre de Imposto de Renda.



CAPEMISA

SEGURADORA

Central de Relacionamento: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados) | **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos | **Ouvidoria:** 0800 707 4936. Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h | www.capemisa.com.br |  facebook.com/capemisa.seguradora